



Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2043.4.2021.66452	24319122	Não se aplica	02/12/2021 a 02/12/2022
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA		Não se aplica	87.613.428/0001-98
Município de referência		Coordenadas de referência	
GAURAMA / RS		-27,585008717 -52,096122594	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
RAFAEL WEIRICH	Elaborador	095849	23440

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m ³)	Não se aplica	Não se aplica	0,9550	m ³

Detalhamento da volumetria autorizada

Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m ³) / ,9550 m ³	

Condicionantes

Gerais

1.01 É FAVORÁVEL ao manejo de 01 (um) indivíduo da espécie *Dalbergia frutescens* (rabo-de-bugio) para fins de construção de acesso a prédio público. É estimada a geração de 0,955 m³ de tora.

Específica

2.01 Reposição florestal obrigatória de 15 mudas de exemplares nativos de espécies nativas, na proporção de 15:1, oriundos de viveiros da região no local da supressão.

2.02 As operações de exploração florestal realizadas referentes à supressão do espécime, arraste e transporte da matéria-prima devem ser planejados de modo a minimizar os danos à vegetação nativa remanescente.

2.03 Está proibido o transporte de matéria-prima florestal resultante em toras ou lenha para comercialização sem a emissão do DOF/IBAMA.

2.04 Após a remoção da árvore e após o plantio da reposição florestal obrigatória, o proprietário deverá comunicar o fiscal ambiental para que este exerça a fiscalização.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	02/12/2021 - 14:01:56



Documento assinado eletronicamente por Angélica Saccomori, Gerente Autorizador - Secretaria do Meio Ambiente de Gaurama / RS, em 02 de Dezembro de 2021, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20434202166452>